CONCESSIONARIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A.
1ª Emissão de Debêntures

1ª e 2ª Séries

Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2025

Data Base 31/12/2025

PARTICIPANTES	
EMISSORA	CONCESSIONARIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A.
COORDENADOR(ES)	Itaú Unibanco Holding S.A.
ESCRITURADOR	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
LIQUIDANTE	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA DE EMISSÃO	10/09/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2028
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R$430.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	
NÚMERO DE SÉRIES	2
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	Todos os atos e fatos relevantes decorrentes da emissão, deverão ser obrigatoriamente publicados no Sped, bem como na página da Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., na rede mundial de computadores (https://nova381.com/).
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão serão utilizados para pagamentos futuros, reembolso de gastos ou quaisquer despesas gerais, incluindo ao reforço de capital de giro da Rodovia Nova 381 e aos investimentos na exploração da infraestrutura e prestação de serviço público para a elaboração de projetos, construção, operação e manutenção da BR-381/MG, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2024, celebrado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	CRTO11	CRTO21
CÓDIGO DO ISIN	BRCRTODBS008	BRCRTODBS016
DATA DE EMISSÃO	26/09/2025	10/09/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2028	15/03/2028
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R$230.000.000,00	R$200.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R$1.000,00	R$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R$1.043,51	R$0,00

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	230.000	200.000
REGISTRO CVM	Registro com base na resolução 160 da CVM	Registro com base na resolução 160 da CVM
NEGOCIAÇÃO	CETIP	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 2,4% a.a. na base 252 no período de 26/09/2025 até 15/03/2028.	100% do CDI + 2,4% a.a. na base 252. Até fechamento do presente relatório a mesma não fora integralizada.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A remuneração será paga semestralmente, sendo certo de que o primeiro pagamento será realizado no dia 15/03/2026 e o último na Data de Vencimento.	.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, será amortizado em parcela única, sendo certo de que a amortização será realizada na Data de Vencimento.	O Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, será amortizado em parcela única, sendo certo de que a amortização será realizada na Data de Vencimento.
RATING	Não há.	Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE
Não ocorreram pagamentos no período.
2ª SÉRIE
Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	230.000	230.000	0	0	0	0
2ª	0	0	0	0	0	0

GARANTIAS

Garantias: (i) Fiança - Fiança cedida por: Opportunity Dinâmico Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada; (ii) Alienação Fiduciária de Ações - Alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A, representativas de 100% do seu capital social, de titularidade da Opportunity Dinâmico Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e 4um Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) todos os direitos creditórios decorrentes das cobranças de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento da Concessão; (b) todos os direitos creditórios decorrentes de direitos indenizatórios relacionados à Concessão; (c) todos os direitos creditórios de titularidade do FIP 4um decorrentes dos Boletins de Subscrição Onerados do FIP 4UM; (d) todos os direitos e créditos de titularidade da Concessionária de Rodovia Nova 381 da S.A. decorrentes do Boletim de Subscrição Onerado da Emissora; (e) da conta corrente, de movimentação única e exclusiva pelo Banco Santander (Brasil) S.A., nº 13048744-3, agência 2271, de titularidade da Concessionária de Rodovia Nova 381, na qual serão depositados (1) os Recebíveis após os descontos realizados nas Contas da Concessão e (2) os Direitos Creditórios do Boletim de Subscrição Onerado da Emissora; (f) da conta corrente, de movimentação única e exclusiva pelo Banco Santander (Brasil) S.A., nº 13054585-1, agência 2271, de titularidade do FIP 4UM; e (g) todos os recursos depositados e mantidos na Conta Vinculada Emissora.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

A garantia fidejussória do(s) Fiador(es), trata-se de garantia pessoal e não um bem em garantia, de forma que existe a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelo(s) Fiador(es) em favor de terceiros. Fiança cedida por: Opportunity Dinâmico Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Não Aplicável
Valor de R$ 340.835.000,00 com base no balanço patrimonial com data base atualizada de 31 de dezembro de 2025. Não há valor mínimo de garantia, tendo sido atribuído pelas partes o valor de garantia com base no balanço patrimonial social da sociedade cujas ações estão dadas em garantia na data da assinatura do contrato. Deste modo, a garantia pode não ser suficiente para arcar com o saldo devedor da operação. Não há previsão de avaliação anual Alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A, representativas de 100% do seu capital social, de titularidade da Opportunity Dinâmico Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e 4um Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada.			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não aplicável
Não há valor mínimo ou percentual mínimo de garantia. Não há previsão de revisão anual. Eventuais variações de mercado podem ter impactado no valor acima. Deste modo, a garantia pode não ser suficiente para arcar com o saldo devedor da operação. Cessão fiduciária sobre (a) todos os direitos creditórios decorrentes das cobranças de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento da Concessão; (b) todos os direitos creditórios decorrentes de direitos indenizatórios relacionados à Concessão; (c) todos os direitos creditórios de titularidade do FIP 4um decorrentes dos Boletins de Subscrição Onerados do FIP 4UM; (d) todos os direitos e créditos de titularidade da Concessionária de Rodovia Nova 381 da S.A. decorrentes do Boletim de Subscrição Onerado da Emissora; (e) da conta corrente, de movimentação única e exclusiva pelo Banco Santander (Brasil) S.A., nº 13048744-3, agência 2271, de titularidade da Concessionária de Rodovia Nova 381, na qual serão depositados (1) os Recebíveis após os descontos realizados nas Contas da Concessão e (2) os Direitos Creditórios do Boletim de Subscrição Onerado da Emissora; (f) da conta corrente, de movimentação única e exclusiva pelo Banco Santander (Brasil) S.A., nº 13054585-1, agência 2271, de titularidade do FIP 4UM; e (g) todos os recursos depositados e mantidos na Conta Vinculada Emissora.			

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025 conforme assembleia(s) realizada(s) em 18/09/2025 e 28/07/2025.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.

que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CONCESSIONARIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação

econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.